

ANEXO II

1 - Processo: 58701.005902/2015-18  
 Proponente: Associação Pedala Brasil de Ciclismo  
 Título: Pedala Green - Primavera  
 Valor autorizado para captação: R\$ 240.563,91  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2807 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 48852-6  
 Período de Captação até: 07/06/2019

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58000.120069/2017-95  
 No Diário Oficial da União nº 194, de 08 de outubro de 2018, na Seção 1, página 94 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.209/2018, ANEXO I,  
 Onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1732 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 20206-1,  
 Leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0721 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 42288-6.

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 1.046, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira, localizada nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo (Processo nº 02070.004590/2010-21)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017 e pela Portaria da Casa Civil nº 638, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira, localizada nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, constante no processo ICMBio nº 02070.004590/2010-21.

Art. 2º O texto consolidado do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira será disponibilizado na sede da unidade de conservação, no centro de documentação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2018

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2018, às 10 horas, no 22º andar do Edifício de Serviços do Rio de Janeiro - EDSERJ, realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL S.A. - FINAME, com as presenças dos Conselheiros Gleisson Cardoso Rubin, Antônio Paulo Vogel de Medeiros, Ilana Trombka, Júlio Alexandre Menezes da Silva e Márcio Leão Coelho. A Reunião contou, também, com as presenças dos membros do Comitê de Auditoria do Sistema BNDES: Luciana Pires Dias, Otho Cezar Miranda de Carvalho e Paulo Marcelo de Miranda; e da Representante da Auditoria Interna, Rosemary Martins Hissa. (I) EXPEDIENTE Posse da conselheira Ilana Trombka - ILANA TROMBKA foi empossada como Conselheira de Administração da AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL S.A. - FINAME, na forma do artigo 12, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da FINAME tendo sido eleita na Terceira Assembleia Geral Extraordinária da FINAME, realizada em 12.09.2018. (II) ORDEM DO DIA Deliberação sobre as reconduções dos senhores Carlos Thadeu de Freitas Gomes, Claudia Pimentel Trindade Prates, Marcelo de Siqueira Freitas e Ricardo Luiz de Souza Ramos, aos cargos de Diretores da FINAME - Após examinar o assunto, o Conselho de Administração da FINAME aprovou as reconduções em epígrafe, tendo expedido, em

27.09.2018, a Decisão nº C.A. 09/2018 - FINAME, nos seguintes termos: "O Conselho de Administração da Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. - FINAME, no uso da atribuição prevista no artigo 13, inciso X, do Estatuto Social da FINAME, decide: Reconduzir Carlos Thadeu de Freitas Gomes, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 717184, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 036.473.587-20; Claudia Pimentel Trindade Prates, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 08.367.354-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 949.490.777-91; Marcelo de Siqueira Freitas, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 1503596, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 776.055.601-25; e Ricardo Luiz de Souza Ramos, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04.414.139-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 804.112.237-04, como Diretores da FINAME, considerando o parecer favorável do Comitê de Elegibilidade desta instituição". E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata.

GLEISSON CARDOSO RUBIN  
 Presidente do Conselho

ANTÔNIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS  
 Conselheiro

ILANA TROMBKA  
 Conselheira

JÚLIO ALEXANDRE MENEZES DA SILVA  
 Conselheiro

MÁRCIO LEÃO COELHO  
 Conselheiro

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2018

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2018, às 10 horas, no 22º andar do Edifício de Serviços do Rio de Janeiro - EDSERJ, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da BNDES Participações S/A - BNDESPAR, com as presenças dos Conselheiros Fernando Antônio Ribeiro Soares, Antonio Carlos Paiva Futuro, George Alberto de Aguiar Soares e da Conselheira e Integrante do Comitê de Auditoria, Luciana Pires Dias. O Conselheiro Hailton Madureira de Almeida participou por audioconferência. A Reunião contou, também, com as presenças dos membros do Comitê de Auditoria do Sistema BNDES: Otho Cezar Miranda de Carvalho e Paulo Marcelo de Miranda; e da Representante da Auditoria Interna, Rosemary Martins Hissa. (I) EXPEDIENTE Posse do conselheiro reconduzido Antonio Carlos Paiva Futuro - ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO foi empossado no cargo de Conselheiro de Administração da BNDES Participações S/A, na forma artigo 14, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da BNDESPAR, tendo sido reconduzido na Sexta Assembleia Geral Extraordinária da BNDESPAR, de 12.09.2018. (II) ORDEM DO DIA Deliberação sobre as reconduções dos senhores Carlos Thadeu de Freitas Gomes, Claudia Pimentel Trindade Prates, Marcelo de Siqueira Freitas e Ricardo Luiz de Souza Ramos, aos cargos de Diretores da BNDESPAR - Após examinar o assunto, o Conselho de Administração da BNDESPAR aprovou as reconduções em epígrafe, tendo expedido, em 27.09.2018, a Decisão nº C.A. 12/2018 - BNDESPAR, nos seguintes termos: "O Conselho de Administração da BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, no uso da atribuição prevista no artigo 15, inciso XII, do Estatuto Social da BNDESPAR, decide: Reconduzir Carlos Thadeu de Freitas Gomes, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 717184, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 036.473.587-20; Claudia Pimentel Trindade Prates, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 08.367.354-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 949.490.777-91; Marcelo de Siqueira Freitas, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 1503596, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 776.055.601-25; e Ricardo Luiz de Souza Ramos, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04.414.139-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 804.112.237-04, como Diretores da BNDESPAR, considerando o parecer favorável do Comitê de Elegibilidade desta instituição". E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO SOARES  
 Presidente do Conselho

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO  
 Conselheiro

GEORGE ALBERTO DE AGUIAR SOARES  
 Conselheiro

HAILTON MADUREIRA DE ALMEIDA  
 Conselheiro

LUCIANA PIRES DIAS  
 Conselheira

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 12.868, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e considerando a previsão de frustração da fonte 86 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas, e a viabilidade de uso do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, relativo à fonte 00 - Recursos Ordinários, a fim de permitir a execução da ação "Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade", no âmbito do Fundo Nacional de Saúde; e

considerando a necessidade de ajustar o Identificador de Uso - IDUSO na ação "Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica", no que se refere ao Fundo Nacional de Assistência Social, tendo em vista a impossibilidade de utilização do IDUSO 8 - "Recursos não destinados à contrapartida, para identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com os art. 70 e art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no âmbito do Ministério da Educação" em ações pertinentes ao citado Fundo, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos e o identificador de uso constantes da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, no que concerne aos Ministérios da Saúde; e do Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ANEXOS

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
 UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

| FUNCIONAL   | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO   | S E G R O M U I F |   |   |    |   |     |   | VALOR       |
|---|----------------|---|-------------------|---|---|----|---|-----|---|-------------|
|   |                |   | S                 | E | G | R  | O | M   | U |             |
| 2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) |                |   |                   |   |   |    |   |     |   | 149.700.000 |
| Atividades  |                |   |                   |   |   |    |   |     |   |             |
| 10 302  | 2015 8585      | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade                          |                   |   |   |    |   |     |   | 149.700.000 |
| 10 302  | 2015 8585 0001 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional               | S                 | 3 | 1 | 31 | 6 | 300 |   | 50.000.000  |
| 10 302  | 2015 8585 0035 | Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de São Paulo | S                 | 3 | 1 | 41 | 6 | 300 |   | 99.700.000  |
| TOTAL - FISCAL                                      |                |   |                   |   |   |    |   |     |   | 0           |
| TOTAL - SEGURIDADE                                  |                |   |                   |   |   |    |   |     |   | 149.700.000 |
| TOTAL - GERAL                                       |                |   |                   |   |   |    |   |     |   | 149.700.000 |

